



LEI Nº 2.280 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o valor da Gratificação de Encargos Especiais (GEE) de que trata o art. 6º da Lei nº 1.905 de 18 de fevereiro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 1.905 de 18 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Gratificação de Encargos Especiais (GEE) será paga de acordo com a tabela abaixo, à vista da duração efetiva do turno adicional:

Turno de 6 (seis) horas efetivas de trabalho.....R\$ 120,00

Turno de 8 (oito) horas efetivas de trabalho.....R\$ 160,00

Turno de 12 (doze) horas efetivas de trabalho...R\$ 240,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Saquarema, 21 de setembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita